



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE  
ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO N° 036 / 2025

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 212 do Regimento Interno, depois de ouvido o plenário, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Cabeceira Grande que determine ao setor competente que tome providências visando à instalação de placas de sinalização informando sobre a proibição do comércio ambulante na Sede do Município e no Distrito de Palmital de Minas.

|                                        |
|----------------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG     |
| PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÁS        |
| FOLHAS <u>274</u> SOB O N° <u>9900</u> |
| ÁS <u>13:08</u> HORAS.                 |
| CAB. GRANDE-MG. <u>31/03/2025</u>      |
| <i>Abeirus</i>                         |

JUSTIFICATIVA

Câmara M. de Cab. Grande-MG  
RESPONSO DE PROPOSIÇÕES  
 Executiva.  Plenária - se.  Pública - se.  
 Distribui - se os Comitês Competentes.  
Cab. Grande-MG. 31/03/2025  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

Venho, por meio desta indicação, solicitar a instalação de placas informando sobre a proibição do comércio ambulante no município. O comércio ambulante pode prejudicar os comerciantes formais, pois representa uma concorrência desleal. Sendo assim os comerciantes tem solicitado essa fiscalização por parte do Poder Executivo, tem a Lei Municipal nº 376, de 25 de junho de 2012, que está em vigor.

Cabeceira Grande - MG, 26 de março de 2025.

VEREADOR EVALDO GORDO - PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/GAB/ N° 031/2025.



Cabeceira Grande (MG), 1º de abril de 2025.

Senhor Prefeito,

|                                                |
|------------------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG  |
| PODER EXECUTIVO - DOCUMENTOS RECEBIDOS         |
| Protocolo no Livro Próprio: Às Fls. <u>152</u> |
| Sob o N° <u>155.547</u> em <u>01/04/25</u>     |
| <u>Bira</u>                                    |
| Assinatura do Servidor(a)                      |

Em cordial visita, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência, cópias das Indicações n.ºs 036, e 037/2025 de autoria dos senhores Vereadores, aprovadas pela Câmara Municipal em 31 de março de 2025, para suas providências nos termos do art.76, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Na certeza de que Vossa Excelência dará ao pedido desta Casa a devida atenção e importância, considerando a relevância para a comunidade local, sirvo-me do ensejo para lhe apresentar minhas sinceras manifestações de respeito e admiração.

Atenciosamente,

  
VEREADORA CLÁUDIA ABREU

Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
**Elber de Oliveira Silva**  
Prefeito Municipal de Cabeceira Grande -MG  
Nesta